

Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS U.F.: TO
 Cep.: 77.176-360 Tel. Res.: 2 Tel. Com.: 218-4450
 Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO Mat. Nº 156546

2 - CLASSIFICAÇÃO

2.1 - PROGRAMA: 2002 0501 02.122.0027.2001

ELEM. DESP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	900,00
33.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.100,00
TOTAL		9.000,00

(NOVE MIL REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

3 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias após o recebimento pelo responsável.

4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 - Fica designado (s) o (s) servidor (es):

ANA MARIA SANTANA

para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PALMAS/TO, aos 13 dias do mês de MAIO de 2002.

Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI
 PRESIDENTE
 (assinatura do ordenador da despesa)

ANEXO DA PORTARIA Nº 04 /2002, de 13 De MAIO de 2002.

PLANO DE APLICAÇÃO

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa do TCE nº 007/1995, de 05.04.1995)

Natureza da Despesa	Denominação / Especificação	VALOR R\$
2002 - 33.90.30	Material de consumo	5.000,00
Utilizado para:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DE PEQUENO VULTO PARA ESTE TRIBUNAL.	
2002 - 33.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física	900,00
Utilizado para:	PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS, PAGOS DIRETAMENTE A ESTA E NÃO ENQUADRADOS NOS ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICAS TAIS COMO: SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL, PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E OUTRAS.	
2002 - 33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.100,00
Utilizado para:	PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, TAIS COMO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES, ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, REPARO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO E OUTROS CONGÊNERES.	
TOTAL GERAL		9.000,00

13/05/2002

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 18/2002

Autos ADM nº: 34.130/2002

Locatário: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Locadores: Paulo César Wovst e sua esposa Marisônia Dalla Corte Wovst;

Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado às instalações do Fórum da Comarca de Mirante/TO;

Vigência: 02/05/2002 à 31/12/2002;

Valor Mensal: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);

Dotação Orçamentária: P.A. 2002 0501 02.122.0027.2001 e 1.12.33.90.36(00)

Data da Assinatura: 02 de maio de 2002

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Signatários: Desembargador Luiz Aparecido Gadotti - Presidente TJ

Paulo César Wovst - Locador

Marisônia Dalla Corte Wovst - Locador

Palmas - TO, 14 de maio de 2002.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 19/2002.

Processo Administrativo: LIC - 1512.

Modalidade: Convite nº 02/2002

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Contratada: Cristal Distribuidora de Bebidas Ltda.

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral).

Valor Total: R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Recurso: Funjuris - P.A. 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 2002.

Projeto Atividade: 2002 0601 02.122.0195.4001.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (40)

Data da Assinatura: 10/05/2002

Signatários: Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI

Presidente do Tribunal de Justiça

JOSÉ LINO DE SOUSA

Representante Legal

Palmas-TO, 14 de maio de 2002.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento

PROVIMENTO Nº 022/2002-CGJ

"Concede aumento do valor das despesas de locomoção devidas aos Oficiais de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins"

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, Desembargadora DALVA MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos administrativos N.º 3.371/02 - CGJ, da lavra dos Oficiais de Justiça da Comarca de Palmas-TO, solicitando aumento do valor cobrado por quilômetro percorrido nas locomoções dos referidos servidores;

CONSIDERANDO que o principal fundamento do pedido citado, seria que o valor cobrado atualmente, R\$ 1,00 (um real) por quilômetro, foi instituído pelo Provimento nº 007/00-CGJ, datado de 05-06-2000, quando o valor do litro de gasolina praticado era de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) e atualmente é de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), importando em uma defasagem acima de 15,0 %;

CONSIDERANDO a legalidade e pertinência do pedido em epígrafe, justificando a concessão do aumento pleiteado, inclusive no índice de 20 % (vinte por cento), em razão da variação dos valores cobrados pelos postos de gasolina no interior do Estado e do constante aumento dos combustíveis.

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no item 66 da Tabela XI (Atos dos Oficiais de Justiça) da Lei Estadual nº 1.286/01 "Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Tocantins".

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor da locomoção, devido aos Oficiais de Justiça, no importe de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), por quilômetro percorrido de ida e volta, respeitando-se as demais determinações insculpidas na Lei Estadual nº 1.286/01.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se expressamente o PROVIMENTO nº 007/00-CGJ e demais disposições em contrário.

Gabinete da Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (15-05-2002).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
 Corregedora-Geral da Justiça